



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.	Nº do Termo de Colaboração	210/SMADS/2018	Fls.: 01/09 da Peça 11
1.2.	Processo Administrativo SEI	6024.2018/0001377-6	
1.3.	Órgão/Unidade	SMADS	
1.4.	Objeto do Termo	Prestação de Serviço de Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas, com 390 vagas - Nome fantasia: ATENDE II (vide Anexo de Continuação).	
1.5.	Origem do Termo		
	Nº do Chamamento Público	171/SMADS/2018	
	Análise no TC nº	006615/2019 (Peças 13 e 14)	
1.6.	Entidade		
	Nome da Organização	INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL	
	CNPJ	10.589.848/0001-51	
1.7.	Valor do Termo	R\$ 15.605.486,00 (vide Anexo de Continuação)	
1.8.	Vigência	14.05.2018 a 13.05.23 (fl. 02 da Peça 11)	

2. FORMALIZAÇÃO DO TERMO

	Evento	Data	Fls.
2.1.	Despacho de Autorização	14.05.18	01/02 da Peça 12
2.2.	Assinatura do Termo (vide Anexo de Continuação)	23.05.18	09 da Peça 11
2.3.	Publicação do Termo no DOC	19.06.18	03 da Peça 12

3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

3.1.	Dotação Onerada	93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.00		
	Projeto / Atividade	4308 - Proteção Especial à População em Situação de Rua		
	Elemento de Despesa	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.2.	Notas de Empenho	Valor (R\$)	Data	Fls.
	49.687	411.886,40	14.05.18	04 da Peça 12
	49.690	1.563.392,05	14.05.18	05 da Peça 12

4. AVALIAÇÃO

ANÁLISE INICIAL

4.1.	Há justificativa para a celebração do Termo de Colaboração ou Fomento e para os quantitativos estabelecidos?	Com infringências
	(Princípio da Motivação dos Atos Administrativos)	Fls.: 8/9 e 10/13 da Peça 9 (vide Anexo de Continuação)
4.2.	Houve pesquisa prévia de mercado ou planilha de custos para suportar o valor estimado?	Com infringências
	(Inciso IV, parágrafo único, do art. 23 da LF nº 13.019/14); (Inciso III do art. 10 da Portaria nº 55/SMADS/2017)	Fls.: 14 da Peça 9 (vide Anexo de Continuação)
4.3.	A não realização de chamamento público foi devidamente justificada de acordo com as previsões legais e o extrato da justificativa foi publicado na mesma data no site oficial da administração na internet?	Não se aplica
	(Arts. 30, 31 e 32 da LF nº 13.019/14); (§1º do art. 32 do DM nº 57.575/16); (§1º do art. 42 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Fls.:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017

4.4.	No caso de não realização do chamamento público, houve manifestações do Supervisor de Assistência Social da região onde foi/será instalado o serviço e da Coordenação de Proteção Social Básica ou Especial ou do Coordenador de Pronto Atendimento Social e da Coordenadoria de Gestão SUAS, de acordo com a tipologia do serviço, antes da autorização do Secretário para realização do Termo de Colaboração? (Art 42 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Não se aplica Fls.:
4.5.	Houve impugnação à justificativa para a ausência de realização de chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, e o teor foi analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo? (§2º do art. 32 da LF nº 13.019/14); (§2º do art. 32 do DM nº 57.575/16); (§2º do art. 42 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Não se aplica Fls.:
REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO		
4.6.	No parecer do órgão técnico da Administração, houve pronunciamento de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, viabilidade da execução, da verificação do cronograma de desembolso, descrição dos meios de fiscalização do termo, da designação do gestor da parceria e comissão de monitoramento? (Inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14);	Com infringências Fls.: 15/17 e 18/20 da Peça 9 (vide Anexo de Continuação)
4.7.	Há autorização para celebração do termo, devidamente assinada pela autoridade competente? (Art. 60 da LF 4.320/64); (Art. 4, Inciso IV do DM nº 57.575/16); (Art. 40 e 43 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 04 da Peça 9
4.8.	O prazo de vigência está limitado ao prazo máximo de 5 anos? (Art. 36 do DM nº 57.575/16); (Art. 46 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 02 da Peça 11
4.9.	Foi juntado aos autos o comprovante de conta bancária e conta poupança específicas para a execução do termo de colaboração, em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo a última conta destinada ao depósito do fundo provisionado? (Inciso III do art. 35 e Inciso II do art. 40 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências Fls.: 06/09 da Peça 12 (Vide Anexo de Continuação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO		
4.10.	Houve indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria? (Inciso II do art. do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 38 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 02 da Peça 11
4.11.	Foi emitida nota de empenho com valor correspondente para o execício? (Arts. 60 e 61 da LF nº 4.320/64)	Sem infringências Fls.: 04/05 da Peça 12
PUBLICIDADE		
4.12.	O Extrato do Termo foi devidamente publicado no DOC, no prazo de 30 dias a contar da assinatura, bem como disponibilizado na internet? (Art. 34 do DM nº 57.575/16); (Art. 45 da Portaria nº 55/SMADS/2017)	Sem infringências Fls.: 03 da Peça 12



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017

4.13.	Na relação das parcerias celebradas, mantida no site oficial da administração pública na internet, consta o termo de colaboração/fomento com os respectivos planos de trabalho? (Art. 10 da LF nº 13.019/14); (Art. 5 do DM nº 57.575/16); (Inciso II, art. 6º da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências Fls.: vide Anexo de Continuação
4.14.	Houve por parte do Supervisor de Assistência Social ou Coordenador de Pronto Atendimento Social o cadastro no CENTS das informações exigidas pelo artigo 6º do DM Municipal nº 57.575/16, assim como atendimento das demais providências previstas no art. 44 da Portaria nº 55/SMADS/17? (Art. 44 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências Fls.: vide Anexo de Continuação
PLANO DE TRABALHO		
4.15.	O Plano de Trabalho contempla:	
4.15.1.	Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas? (Inciso I do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso I do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 02/08 da Peça 10
4.15.2.	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados? (Inciso II do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso II do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Com infringências Fls.: 10/14 da Peça 10 (vide Anexo de Continuação)
4.15.3.	Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria? (Inciso II-A do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso III do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 57/58 da Peça 10
4.15.4.	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas? (Inciso III do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso IV do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Com infringências Fls.: 13/19 da Peça 10
4.15.5.	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas? (Inciso IV do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso V do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Com infringências Fls.: 11/13 da Peça 10
DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL		
Os itens 4.16 e 4.17 desta planilha foram analisados na Planilha de Edital de Chamamento (itens 4.19 e 4.20) (Peça 13).		
4.18.	Houve emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria? (Inciso VI do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 38 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 08/09 da Peça 9
4.19.	No caso de atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, foram atendidos os requisitos do art. 35-A da LF nº 13.019/14? (Art. 35-A da LF nº 13.019/14); (Art. 22 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA		
4.20.	Há designação do gestor da parceria? (Alínea 'g' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 50 do DM nº 57.575/16); (Artigo 2º, Inciso III da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 04 da Peça 9



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017

4.21.	Há designação de Comissão de Monitoramento, composta por pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal? (Alínea 'h' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do art. 48 do DM nº 57.575/16); (Inciso II do art. 35 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 16/17 da Peça 9
4.22.	A previsão para o acompanhamento e monitoramento da parceria firmada atende ao estabelecido no art. 94 da Portaria nº 55/SMADS/17? (Art. 94 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 05/06 e 07/08 da Peça 11
GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS		
4.23.	Há previsão de os recursos serem depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública? (Art. 51 da LF nº 13.019/14); (Art. 46 do DM nº 57.575/16); (Art. 63 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 3 da Peça 11
4.24.	Há previsão de que os rendimentos de ativos financeiros devem ser aplicados no objeto da parceria? (Parágrafo Único do art. 51 da LF nº 13.019/14); (Parágrafo Único do art. 46 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 03 da Peça 11
4.25.	Há previsão de que a organização deve recolher mensalmente, o percentual mínimo de 21,57% sobre o total de despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica, com o intuito de garantir pagamentos de encargos oriundos de rescisões trabalhistas e as despesas relativas ao 13º salário e à remuneração anual de 1/3 de férias? (Art. 80 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 4 da Peça 11 (Vide Anexo de Continuação)
4.26.	Há previsão que no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à municipalidade no prazo de 30 dias? (Art. 52 da LF nº 13.019/14); (Art. 76 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 03 da Peça 11
CLÁUSULAS ESPECÍFICAS		
4.27.	Constam do termo:	
4.27.1.	As cláusulas essenciais do art. 42 da LF nº 13.019/14? (Art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do Art. 43 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências Fls.: 01/09 da Peça 11 (Vide Anexo de Continuação)
4.27.2.	O Plano de Trabalho como anexo? (Parágrafo único do art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 2º do art 43 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências Fls.: 09 da Peça 11 (Vide Anexo de Continuação)
4.27.3.	A previsão de sanções no caso de execução em desacordo com plano de trabalho? (Art. 73 da LF nº 13.019/14); (Artigo 123 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 08 da Peça 11
4.27.4.	A destinação a ser dada aos bens remanescentes da parceria? (Art. 36 da LF nº 13.019/14); (Art. 35 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 03/04 da Peça 11 (vide Anexo de Continuação)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017

4.28.	O objeto atende à vedação de não envolver ou incluir, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado? (Art. 40 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 01 da Peça 11
--------------	---	---

OUTROS TÓPICOS

4.29.	Em caso de chamamento para celebração de Termo de Fomento, houve Procedimento de Manifestação de Interesse Social? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
4.30.	Em caso de haver Procedimento de Manifestação de Interesse Social, este atendeu os requisitos mínimos previstos em lei? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
4.31.	A administração pública forneceu manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos de prestação de contas? (§ 1º do Art. 63 da LF nº 13.019/14); (§1º do Art. 51 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: Vide Anexo de Continuação.

5. OBSERVAÇÕES

6. CONCLUSÃO

Vide Anexo de Continuação

7. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL	CARGO/ATRIBUIÇÃO	RF/CPF
Cláudio Tucci Júnior	Secretário Municipal de Assistência Social	858.771.0
José Antonio de Almeida Castro	Secretário Municipal em Exercício à época	841.104.2
Cassia Aparecida Travensolo	Supervisora de Assistência Social - SAS SE	587.373.8
João Carlos Ferreira da Silva	Presidente da OSC	225.145.618-09
Cláudia dos Santos Ribeiro	Membro titular da comissão de seleção	816.956
Olívia Fholvi Ferreira Fullone	Membro titular da comissão de seleção	787.379
Idalina H. Villas Boas Menezes	Membro titular da comissão de seleção	186.292

ANALISADO POR:

REVISADO POR:

DOUGLAS CEZAR CANIZA
Agente de Fiscalização

FERNANDA GALVÃO BONILHA
Agente de Fiscalização

RAFAEL VALVERDE ARANTES
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7